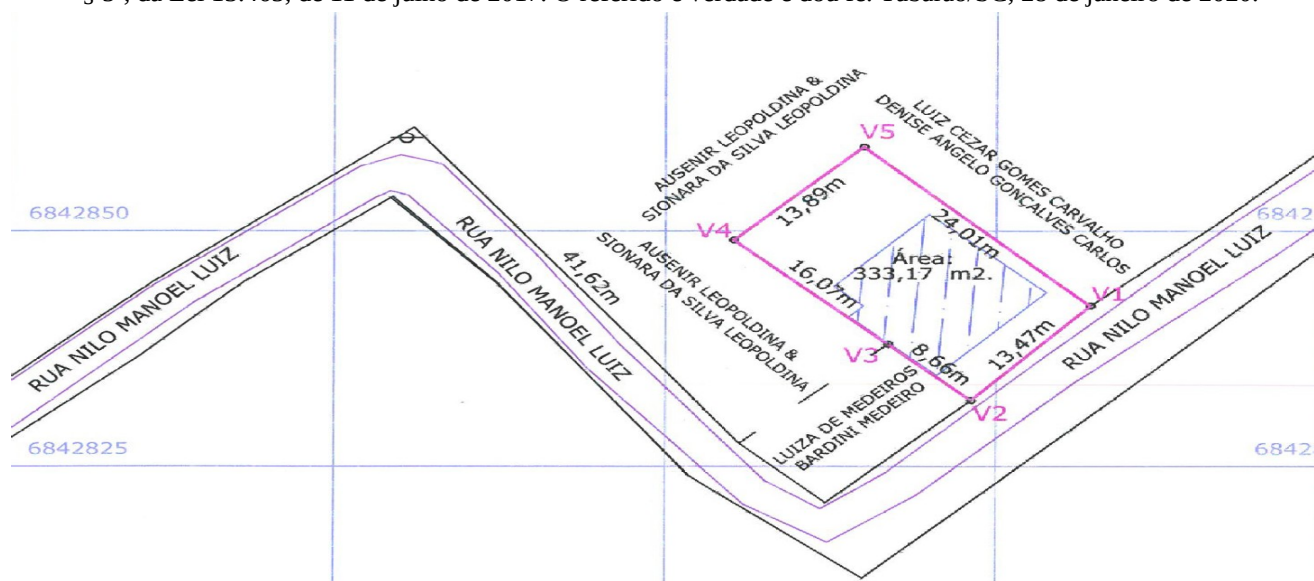


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 003.514.249-97, com RG nº 3677208, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **SABRINA JOÃO ANTÔNIO VIEIRA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 058.161.829-78, com RG nº 4.994.763-0, residentes e domiciliados à Rua Nilo Manoel Luiz, nº 311, Bairro São Cristóvão, CEP 88.703-215, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Nilo Manoel Luiz, nº 311, Bairro São Cristóvão, CEP 88.703-660, Tubarão/SC, com área total de 333,17 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 36.181 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Luiz Cesar Gomes Carvalho e Denise Angelo Gonçalves e Denise Angelo Gonçalves, com distância de 24,01 m (vinte e quatro metros e um centímetro); lado direito, ao sul, confronta-se com Luiza de Medeiros e Bardini Medeiros, com distância de 8,66 m (oito metros e sessenta e seis centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Nilo Manoel Luiz, com distância de 13,47 m (treze metros e quarenta e sete centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Ausenir Leopoldina e Sionara da Silva Leopoldina, com distância de 13,89 m (treze metros e oitenta e nove centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento